

29.114.121/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MIRACEMA** 

Dep. Luiz Fernando Linhares, 1 - Centro - CEP: 28460-000 Miracema/RJ

antral Talafânica



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE

Ano VIII • Edição Número 441 • www.miracema.rj.gov.br • 12 de junho de 2024

# TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

#### Telefones de Emergência

Ambulância	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U)	3852-1037
Policia Militar	

#### **Telefones Públicos**

Prefeitura de Miracema	.3852-0542
Câmara Municipal	.3852-0633
PREVI - Miracema	.3852-2141
Secretaria de Agricultura	.3852-1269
Secretaria de Educação tel.1	.3852-1963
Secretaria de Educação tel.2	.3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente	.3852-1100
Secretaria de Obras tel.2	.3852-1895
Secretaria de Obras tel.2	.3852-1028
Secretaria de Promoção Social	.3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	.3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1	.3852-1853

#### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefönica	201
Administração	215
Almoxarifado	
Arrecadação	
Auditoria	
Comunicação	212
Contabilidade	
Controle Interno (Sala do Controlador)	
Corregedoria	
Correspondências	
Fazenda	
Gabinete	
Governo	
Informática	
ISS	
Licitação e Compras	
Pagamento	
Patrimônio	
Planejamento2	
Procuradoria	
Recepção	•
Recursos Humanos2	
Tesouraria	
Tributação	
moduşuo	230

#### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros

**Prefeito Municipal** 

Gilson Teixeira Sales **Vice-Prefeito** 

Sabrina Utrini Pagano Prado **Assessor Superior** 

Juliana Macedo Pereira Braga Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes Controlador Geral do Município

**Geysha Tostes Faver Gutterres** Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho Secretário Municipal de Administração

> Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito Secretário Municipal de Educação

> > Michel Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marcio Toscano Menezes

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira

Presidente PREVI-Miracema

#### **SUMARIO**

DECRETOS	2
PORTARIA GABINETE	
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO	3
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS	4
CMS	



201



#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 029/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA:

ou incompatíveis.

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 (sexta-feira) de junho do corrente ano, em virtude do Feriado de Santo Antônio.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de junho de 2024.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS** 

Prefeito Municipal de Miracema

#### DECRETO N°. 30, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E 1º PARCELA DOS CARNÊS DE IPTU 2024 E TAXA DE LIMPEZAURBANA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de lapso maior para a quitação da cota única e 1ª parcela do carnê de IPTU,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da cota única e 1a parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Limpeza Urbana, exercício 2024, para pagamento nas condições previstas, até o dia 21 de junho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como científicar os bancos e postos de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2024.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito do Município

#### **PORTARIA GABINETE**

#### **PORTARIA Nº 287/24, DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

**Art. 1º – CONCEDER**, a desincompatibilização das funções laborativas da servidora municipal **ODETE MARIA DE OLINDA MACHADO LUIZ**, matrícula nº 1916-0, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, nos termos da Lei Completar nº 64/90, a partir de 05 de julho de 2024.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Junho de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS** 

Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA Nº 292/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:** 

**Art. 1º – CONCEDER**, a desincompatibilização das funções laborativas do servidor municipal **PAULO SERGIO DE AZEVEDO**, matrícula nº 5488-7, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, nos termos da Lei Completar nº 64/90, a partir de 05 de julho de 2024, de acordo com o processo administrativo nº 2024.05575-8.





Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Junho de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS** 

Prefeito Municipal de Miracema

#### **PORTARIA Nº 293/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

**Art. 1º – CONCEDER**, a desincompatibilização das funções laborativas do servidor municipal **REULE MISAEL DA ROCHA**, matrícula nº 3332-4, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, nos termos da Lei Completar nº 64/90, a partir de 03 de julho de 2024, de acordo com o processo administrativo nº 2024.05602-7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Junho de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS** 

Prefeito Municipal de Miracema

#### **PORTARIA Nº 294/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:** 

**Art. 1º – CONCEDER**, a desincompatibilização das funções laborativas do servidor municipal **CARLOS EDUARDO FÍNGOLO TOSTES**, matrícula nº 836-2, para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, nos termos da Lei Completar nº 64/90, a partir de 05 de julho de 2024, de acordo com o processo administrativo nº 2024.03588-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Junho de 2024.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS** 

Prefeito Municipal de Miracema

#### **PORTARIA Nº 295/24, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

**Art. 1º. EXONERAR** LARISSA RIBEIRO MERCANTE, mat. 5823-8, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CC2, da Prefeitura de Miracema, a contar de 10 de junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2024. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Junho de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

# PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 069/24, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2024.04625-3 de 09/05/2024, **30 (trinta) dias** de **Férias Premio**, referente aos períodos de 2016/2021, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo em **01/06/2024 a 30/06/2024**, a (o) servidor (a) **Maria Alessandra Leite Freire** Matrícula 0768-4 Cargo de Escriturário, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/05/2024.



# Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema Ano VIII - nº 441 - 12 de junho de 2024



Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 070/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99, **R E S O L V E: ARTIGO 1º. CONCEDER**, de acordo com o Processo nº **2024.05149-2**, de **28/05/2024**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 1705/2024** e **término em 21/05/2024**, ao(à) servidor(a) **Demetildes Pinto Linhares**, matrícula nº 3155-0, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO** 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA 03/06/2024.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho Secretário Municipal de Administração

# LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



# MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório: 2023.11409-3 - Modalidade: Pregão eletrônico - EDITAL: 010/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FÁBRICA DE RAÇÃO PARA PEIXES. O pregoeiro, Sr. Rodolpho de Oliveira Titonelli, no uso de suas atribuições legais resolve adjudicar e o Sr. Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais, homologar o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s), nos seguintes valores: (1) ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.950.966/0001-77: Item 001 - FÁBRICA DE RAÇÃO PARA PEIXES COMPLETA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 100 KG/HORA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – MARCA/MODELO: PRO EX 100 FABRICANTE: PROFISH – V. Unit: R\$ 240.000,00 – Quant: 01 – V. Total: 240.000,00.

Clovis Tostes de Barroso Prefeito Municipal



#### MUNICÍPIO DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE CONTRATO

#### **CONTRATO N 273/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ - contratada: ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.950.966/0001-77 - objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FÁBRICA DE RAÇÃO PARA PEIXES - valor unit: R\$ 240.000,00 - valor total: R\$ 240.000,00 - processo adm. nº: 2023.11409-3 - edital nº: 010/2024 - pregão eletrônico.

Miracema, 28 de maio de 2024.

Clovis Tostes de Barroso Prefeito Municipal





#### **CMS**

#### RESOLUÇÃO Nº 03/24 CMS-MIRACEMA/RJ

"Dispõe sobre a aprovação de Aquisição de Unidade Odontológica Móvel do Município de Miracema/RJ".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACRELÂNDIA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 629 de 30 de outubro de 2017 e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e,

Considerando a PORTARIA MS N°1.517, de 09 de OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). R E S O L V E:

- Art. 1º Aprovar por ad referendum a aquisição e implantação de Unidade Odontológica Móvel através do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) do Município de Miracema/RJ.
- Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Miracema, 12 de junho de 2024.

#### Vanessa Gutterres Silva PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução n° 02/2024 – CMS – nos termos doo Art.1, § 2° da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nos termos da Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e alterações previstas na Lei 970 de 09 de dezembro de 2002.

